



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.110 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação, fonte de recurso 2 601 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conta bancária 624.016-3, Caixa Econômica Federal, **Lei complementar 172/2020 e 205/2024** que autoriza a **transferência e transposição** de saldo financeiro proveniente de repasses federais, visando a aquisição de equipamento para unidades de saúde do município, conforme solicitação por ofício nº 393/2024 da Diretoria de saúde, totalizando a importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

400.000,00

Superávit Financeiro

010901FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

963	10.301.0007.1327.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - PA - LC 172-2020 LC 205/2024	400.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2601 000
	601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	053000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1327 – Aquisição de Equipamento – PA LC 172-2020
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 301 – Atenção Básica
Grupo: 601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0007 – Saúde Previnida População Saudável
Produto: Equipamentos Adquiridos
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	150	R\$400.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	910	10.301.0007.1137.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDEL	-400.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 2601 001
		601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		053000	Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
			TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO		

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 310

Em: 16/07/2024

Director Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMOES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado